

Simão B. S. dos Santos Júnior
 Damilys Jacinto de Almeida
 José Wellington Alves Cabral
 J. C. O.
 Bruno Tadeu Francisco

Ata da 8ª reunião ordinária da câmara municipal de Primavera, do 1º período legislativo no dia 18 de maio de 2020.

Nos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2020, (dois mil e vinte) realizou-se a 8ª reunião ordinária do 1º período legislativo da Câmara Municipal de Primavera, sob a Presidência do vereador Felipe de Souza Raposo. Serviu de 1º secretário o vereador Antonio Elegário Filho e como 2º secretário o vereador Severino Ramos da Silva. Presentes ainda os vereadores José Luciano Alves Cabral, Jamildo Jacinto de Lima, Edinaldo Brito do Nascimento Júnior, Jorge Luiz Alves de Melo. Faltou por motivo justificado os vereadores Bruno Tadeu Oliveira Guaraná, Galdson Cavalcante de Almeida Falcão. Havendo número legal o Presidente delega na abertura a sessão, mandando proceder a leitura da ata da reunião anterior que posta em discussão e votação, foi aprovada pelos vereadores presentes a reunião. Constituiu o expediente o seguinte: Ofício nº 13/2020, em atenção aos requerimentos 08, 10 e 11, assim buscando esclarecimento dos mesmos. Ofício nº 18/2020, encaminhando em anexo o Projeto de Lei nº 005/2020, que na sua Ementa: "Dispõe sobre a criação do serviço municipal de vigilância sanitária, como se indica, e dá outras providências." O citado projeto de imediato foi encaminhado às comissões de Redação e Justiça e Finanças e encaminhado para análise e apreciação das mesmas. Projeto de Lei nº 006/2020, que na sua Ementa: "Demarca de USF IV Damilys Bezerra Gomes

a unidade de saúde da família IV localizado na Rua Gardênia no Alto da Barra." Projeto de Lei n.º 007/2020, que na sua Ementa: "denomina de PSF José Fernando da Silva o Posto de Saúde da Família localizado na Rua João Murilo 01, no bairro João Murilo." De imediato foi decidido por unanimidade a dispensa do Parecer Técnico da Comissão de Justiça e Redação, baseado no art. 47, desta Casa Legislativa. Em seguida indo para plenário os citados projetos receberam aprovação em 1.ª discussão. Requerimento n.º 12/2020 do vereador Oduardo Alves Cabral, requerendo a mesa, depois de ouvido o plenário, seja solicitada ao Sr. Prefeito a seguinte providência: Que encaminhe a esta Casa Legislativa em caráter de urgência o Projeto de Lei que durante o período da Pandemia (Corona vírus) que seja suspensa a cobrança da taxa de iluminação pública dos Primaveraenses. Justificando que o neto município encontra-se em situação de emergência na saúde pública em razão da Pandemia doença infecciosa viral respiratória (Covid-19), causada pelo agente Corona vírus. Fica decretado nos termos do inciso III parágrafo 7 do artigo 3.º da Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal n.º 10 de 16 de março de 2020, TCE e Ministério Público na recomendação conjunta (T.C. n.º 051/2020) publicado nesta quinta-feira 7 no Diário Oficial do TCE, ficou decidido que os qntos devem conceder por meio de Lei Municipal, suspensão temporária e emergencial da contribuição para o Cosip a unidade de consumidores enquadradas na subclasse residencial "Baixa Renda" pela Lei Federal n.º 12.212 inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, cujo consumo de energia elétrica, no período de 01 de abril a 30 de junho de 2020 que seja inferior ou igual a 220 kWh/mês. A recomendação tem como base a medida provisória n.º 950 que dispõe sobre ações temporárias emergenciais

destinadas ao setor elétrico para empreendimento do Estado de calamidade pública e o Decreto Estadual nº 48.971, que isentou no período de 01 de abril a 30 junho de 2020 do ICMS em relação a energia elétrica, o fornecimento para consumo residencial de baixa renda, até a faixa de consumo de 220 kWh/mês. O citado requerimento depois de apreciado foi posto em plenário recebendo aprovação em 1ª discussão. Requerimento do vereador Jamildo Jacinto de Sousa, nº 121900, requerendo a meta, após ter ouvido o plenário e dispensado as formalidades regimentais, que seja solicitado ao Poder Executivo as seguintes medidas: Fundamentado sob a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informações Públicas), Solicito o acesso (e eventualmente cópia), em até 30 dias corridos (artigo 11, da Lei 12.527/11) dos seguintes documentos: 1) cópias de todas as planilhas que constam as receitas e despesas relativas ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), de janeiro de 2017 à março de 2020; 2) Documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), de janeiro de 2017 à março de 2020, solicitando que as informações sejam fornecidas em formato digital, quando disponíveis, conforme estabelecido no artigo 11, parágrafo 5º da Lei 12.527/2011. Caso as informações sejam fornecidas em meio físico (papel) o requerente pagará todas as despesas com cópias, devendo a Exatidão o competente DAM. Justificativa: É de conhecimento público que o PNATE consiste na transparência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção, seguros, licenciamentos, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânicas em pneus, suspensão, câmbio, motor, elétrica e familiar, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública resi-

dentes em área rural. Serve, também para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar. Mediante os fatos expostos, e o reflexo da frota de ônibus do novo município, como é mostrado em anexo. A solicitação de tais dados tornam-se de grande importância para o cumprimento das leis e das atribuições que a nós vereadores são designadas. O citado requerimento foi posto em plenário, logo se absteram de votar os vereadores Antonio Olegário Filho, Jorge Luiz Alves de Melo, Edinaldo Brito do Nascimento Junior, Severino Ramos da Silva. Desta forma o citado requerimento foi requisitado pela maioria dos vereadores presentes à reunião. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerra a reunião mandando levantar a presente ata que vai escrita por mim Jacirinda Odello Calazans como amanuense desta Câmara e assinada pelos vereadores presentes à reunião.

Felipe de Souza Raposo

Antonio Olegário Filho

Jorge Luiz Alves de Melo

Edinaldo Brito do Nascimento Junior

Severino Ramos da Silva

José de Castro A. Cabral

Severino Ramos da Silva

Ata da 9ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Primavera, do 1º período legislativo no dia 01 de junho de 2020. Ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2020. (dois mil e vinte) realizou-se a 9ª reunião ordinária do 1º período legislativo da Câmara Municipal de Primavera, sob a Presidência do vereador Felipe de Souza Raposo. Serviu de 1º secretário o vereador Antonio Olegário Filho e como 2º secretário o vereador Jorge Luiz Alves de Melo, substituindo a falta justificada do vereador Severino Ramos da Silva. Presentes ainda os vereadores Jádson Cavalcanti de Almeida